

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Memo. nº 074/2023 – DIRAD/SEMED

DA: Diretoria Administrativa/SEMED

PARA: Diretoria de Compras/PMI

Prezado Senhor Diretor,

Considerando a imprescindibilidade aquisição de materiais de pintura, para atendimento junto às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação em um período de 12 meses.

Com as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação informa que está encaminhando à esta Diretoria de Compras da PMI, Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a abertura do procedimento licitatório através da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações vigentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com cerne na Medida Provisória nº 1.167, 31 de março de 2023 e portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 29/05/2023
AS 10:36
Senhor de Itaituba



Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Abertura de Procedimento Licitat rio para a Aquisi o Anual de Materiais de Pinturas essenciais para atender a demanda do Fundo Municipal de Educa o em um per odo de 12 meses.

  de conhecimento que a Secretaria Municipal de Educa o, para o exerc cio que exige a pasta, vai al m de garantir os acessos aos ensinamentos escolares. Para tal, necess rio se faz proporcionar condi es para que os acessos ocorram com seguran a e responsabilidade. Neste caso, atentam-se  s situa es prediais que se encontram as escolas da rede de ensino p blico municipal, que em decorr ncia das deteriora es ocasionadas pela a o temporal, consequ ncias comprovadas, pelos profissionais da Sa de, como **graves/grav ssimas   sa de humana**, passam a infestar o ambiente, ocasionando o in cio ou agravando doen as associadas  s hemorragias pulmonares, insufici ncias do sistema imunol gico, fadigas, dores de cabe a, c ncer, e outras... Al m da transmiss o de bact rias que os esporos produzidos pelos mofo podem proliferar em graves infec es,  s pessoas que frequentam o espa o escolar. Diante da gravidade, brevemente exposta, bem como da grande responsabilidade que se encontra a Secretaria Municipal de Educa o, esta reconhece que as pinturas, por proporcionarem elevada capacidade de prote o da obra, estendido aos materiais de acabamento das superf cies externas e internas das estruturas prediais escolares, essas deixam de ser apenas uma produ o de acabamento est tico da constru o, passando, tamb m, a ocupar um lugar cada vez maior na prote o   sa de humana, uma vez que as condi es das superf cies e os cuidados pr vios nas prepara es que requerem as pinturas s o fatores que interferem nas fundamentais qualidades para a oferta de uma educa o segura e respons vel. Diante da exposi o, a Secretaria Municipal de Educa o solicita   esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitat rios nos termos da Legisla o em vigor em refer ncia ao **OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITAT RIO PARA A AQUISI O ANUAL DE MATERIAIS DE PINTURAS ESSENCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O.**

Amilton Teixeira Pinho
Secret rio Municipal de Educa o